

# PGR-GRO- NR-01

**ALESSANDRA ROLIM PESCOLIDO**  
ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
GERÊNCIA DE SÁUDE E SEGURANÇA PARA A INDÚSTRIA

 **Jair Messias Bolsonaro** ...

6 de janeiro às 15:09 · 

\*\*\*\*\* NORMA REGULAMENTADORA - NR \*\*\*\*\*

- Temos 37 NRs que infernizam a vida dos empresários, comerciantes, empreendedores, etc.

- Numa delas, já alterada por nós, existiam 41 itens para aplicar multas somente em banheiros das empresas (hoje são 4 apenas).

- Estamos revisando as demais NRs e, até dezembro desse ano, eliminanaremos mais de 3.000 tipos de multas.

   77 mil

5,8 mil comentários 8 mil compartilhamentos

 Curtir  Comentar  Compartilhar  ▾



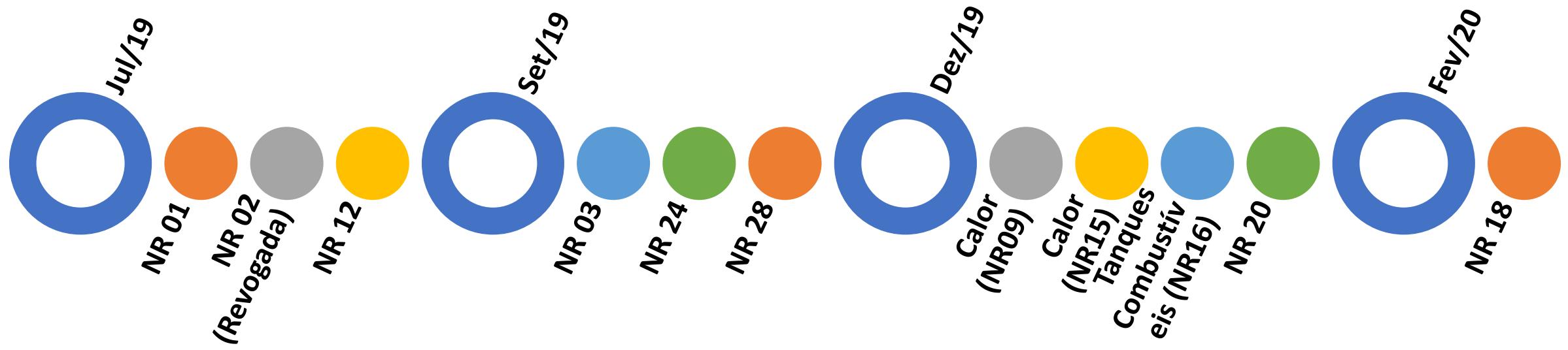
✓ Melhorar o ambiente de negócio ,  
por meio da simplificação,  
desburocratização e consolidação de  
toda a legislação infralegal  
trabalhista, ampliando a  
transparência , a segurança jurídica e  
corrigindo os excessos atuais



## O PROCESSO DE REVISÃO DAS NRs



# Histórico das Revisões de NRs publicadas no DOU pelo governo

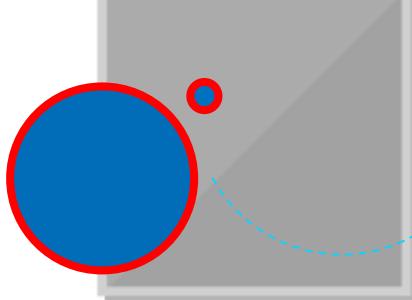


\*NR 18 – Entra em vigor 1 ano após a sua publicação

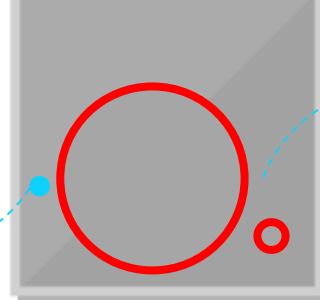
*Tipos de*

# NR

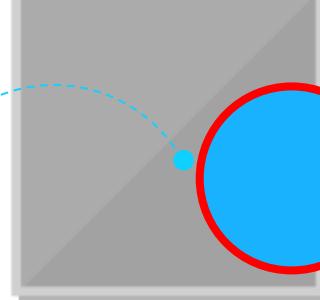
PORTARIA N° 787, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018



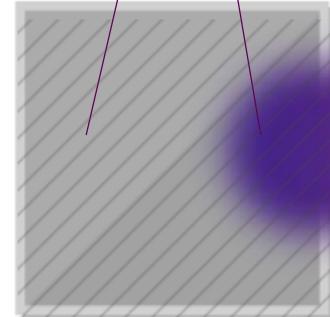
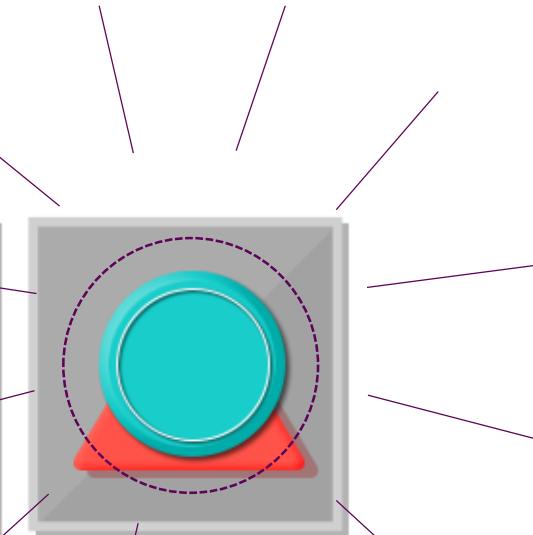
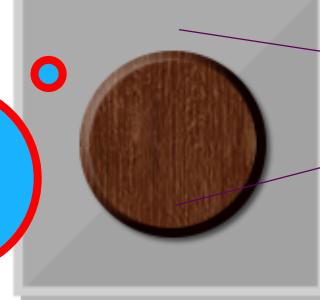
Normas  
***Gerais***



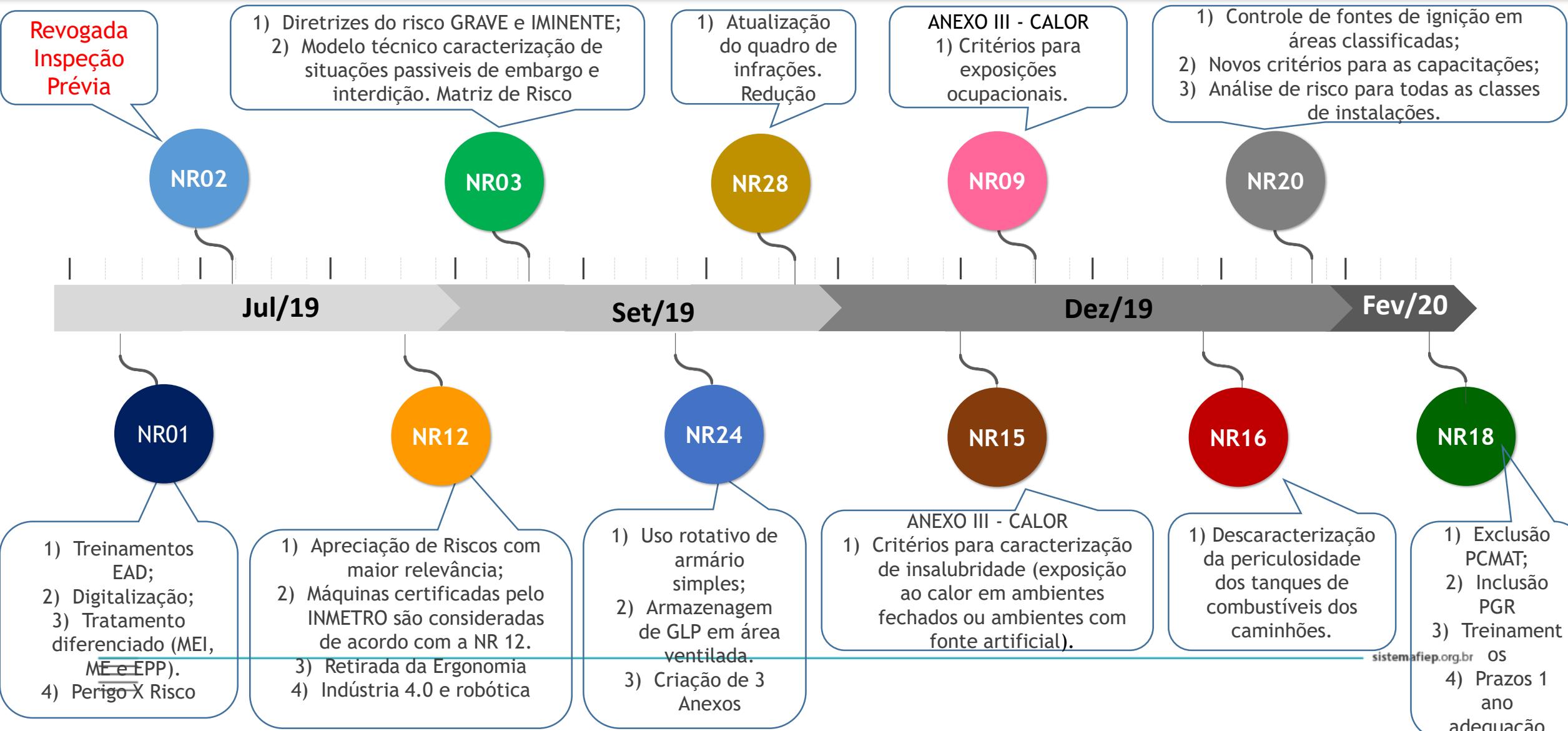
Normas  
***Especiais***



Normas  
***Setoriais***



# ATUALIZAÇÃO DAS NR'S



# PGR

## OBJETIVO:

Estabelecer as diretrizes e requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST.

## **GESTÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS**

### **PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**NR 07**  
**PCMSO**

**NR 09**

**NR 17**  
**ERGONOMIA**

**NR 10**  
**ELÉTRICO**

**NR 35**  
**TRABALHO**  
**ALTURA**

**NR 19**  
**EXPLOSIVOS**

**NR 33**  
**ESPAÇO**  
**CONFINADO**

**DEMAIS NRs: 11;**  
**08; 24.... ; e**  
**SETORIAIS (22;**  
**31: 32: 36 ....)**

**NR 12**  
**MÁQUINAS E**  
**EQUIPAMENTOS**

**NR 18**  
**CONSTRUÇÃO**

# NR 1 + GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS(PGR)

NR 4 (SESST)

NR 5 (CIPA)

## INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS

NR 9  
(QUÍMICOS,  
FÍSICOS E  
BIOLÓGICOS)

NR 17 (ERGONOMIA)

NR 10  
(ELETRICIDADE)

NR 11 (TRANSPORTE E  
MOVIMENTAÇÃO MATERIAIS)

NR 15 (ATIVIDADES  
E OPERAÇÕES  
INSALUBRES)

NR 12 (MÁQUINAS E  
EQUIPAMENTOS)

NR 13 (CALDEIRAS E VASOS  
DE PRESSÃO)

NR 16 (ATIVIDADES  
E OPERAÇÕES  
PERIGOSAS)

NR 14 (FORNOS)

NR 33 (ESPAÇOS  
CONFINADOS)

NR 06 (EPI)

NR 08 (EDIFICAÇÕES)

NR 19 (EXPLOSIVOS)

NR 20 (INFLAMÁVEIS E  
COMBUSTÍVEIS)

NR 21 (TRABALHOS A CÉU  
ABERTO)

NR 23 (PROTEÇÃO CONTRA  
INCÊNDIOS)

NR 35 (TRABALHO EM  
ALTURA)

## PLANO DE AÇÃO

NR 24 (CONDIÇÕES  
SANITÁRIAS)

NR 25 (RESÍDUOS  
INDUSTRIAIS)

NR 26 (SINALIZAÇÃO DE  
SEGURANÇA)

NR 31 (RURAL)

NR 32 (SAÚDE)

NR 34 (NAVAL)

NR 36 (FRIGORÍFICOS)

NR 37 (PLATAFORMA DE  
PETRÓLEO)

NR 02 (INSPEÇÃO  
PRÉVIA)

NR 27 (REGISTRO  
PROFISSIONAL)

MONITORAÇÃO BIOLÓGICA (EXPOSIÇÃO EXCESSIVA E SIGNIFICADO CLÍNICO)

RELATÓRIO ANALÍTICO ANUAL

NR 7 (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL)

NR 3 (EMBARGO E INTERDIÇÃO)

NR 28 (FISCALIZAÇÃO)

## PREMISSAS DO PGR:

- ✓ Trata-se de uma **norma de gestão integradora**, sendo que as medidas de controle e sistemas preventivos de segurança são tratados nas demais NRs.
- ✓ As demais NR serão ajustadas no que diz respeito ao gerenciamento de riscos, evitando-se sobreposições e conflitos.

## PREMISSAS DO PGR:

- ✓ Harmonização de Conceitos com a NR 01;
- ✓ O PGR deve abranger todas as atividades da organização e todos os tipos de **PERIGOS** e seus **RISCOS OCUPACIONAIS**;
- ✓ Referências em Normas Internacionais: BS 8800, a OHSAS 18001, o Guia de Gestão da OIT, a ISO 45001, dentre outras.

# Filosofia de ST



# GRO/PGR

## GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

- ✓ Estabelece diretrizes para o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais e Medidas de Prevenção.
- ✓ Abrange todas as dimensões de fatores de riscos (físico, químico, biológico, acidentes e ergonômicos)
- ✓ A citação NR-17 facilita a aplicação da AET
- ✓ Não serve para caracterizar insalubridade
- ✓ Elaborado por estabelecimento e sob responsabilidade do empregador
- ✓ Pode ser atendido por sistemas de gestão da empresa
- ✓ Metodologia de avaliação e classificação dos riscos (probabilidade, gravidade etc.) é da organização
- ✓ Medidas de prevenção são obrigatórias quando previstas em normativos de SST ou quando a metodologia de classificação de risco apontar a necessidade ou ainda quando o controle médico indicar

## GRO/PGR

### GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

- ✓ Organizações que realizarem simultaneamente atividades no mesmo local de trabalho devem executar ações integradas para aplicar as medidas de prevenção
- ✓ Exige a integração das ações de saúde ocupacional dos trabalhadores das contratadas com as medidas de prevenção da contratante
- ✓ PGR da empresa contratante poderá incluir as medidas de prevenção para as empresas contratadas
- ✓ Organizações contratantes devem fornecer às contratadas informações sobre os riscos ocupacionais sob sua gestão
- ✓ Considera perigos de origem externa à empresa que possam afetar a saúde e segurança do trabalho
- ✓ Permite medidas de prevenção de caráter administrativo, de organização do trabalho ou o uso de EPI quando comprovada inviabilidade técnica na adoção das medidas coletivas
- ✓ Resgata o Papel da Cipa , consulta a empregado, divide responsabilidades

## GRO/PGR

# GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

- ✓ Determina a análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho pelo empregador
- ✓ Determina a adoção de procedimento para respostas aos cenários de emergência
- ✓ Destaca os critérios de hierarquiza a prioridade do plano de ações de prevenção
- ✓ Exige o registro do inventário de risco, plano de ação com cronograma e monitoramento das medidas de prevenção na organização por um prazo de 20 anos
- ✓ Microempresas e empresas de pequeno porte, graus de riscos 1 e 2, estão dispensadas do PGR quando não forem identificadas exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos nos termos da NR 01
- ✓ Microempresas poderão utilizar metodologia própria para o gerenciamento de risco ou adotar ferramenta a ser disponibilizada pelo governo

## PROCESSOS

x

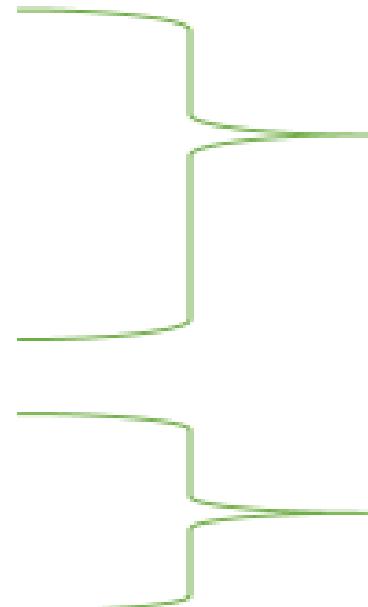
## DOCUMENTOS

### GRO

Identificação  
de PERIGOS

Avaliação de  
RISCOS

Controle dos  
RISCOS



### PGR

INVENTÁRIO DE RISCOS



PLANO DE AÇÃO

RESPOSTA A  
EMERGÊNCIA

ANÁLISE DE  
ACIDENTE

OUTROS  
DOCUMENTOS

## O QUE É RISCO?

É a combinação da **probabilidade** de ocorrência de eventos ou exposições perigosas relacionadas aos trabalhos e da **severidade** das lesões e problemas de saúde que podem ser causados pelo(s) evento(s) ou exposição(ões).

## O QUE É PERIGO?

Perigo ou fator de risco: fonte com o **potencial** para causar lesão ou problemas de saúde



## Perigo

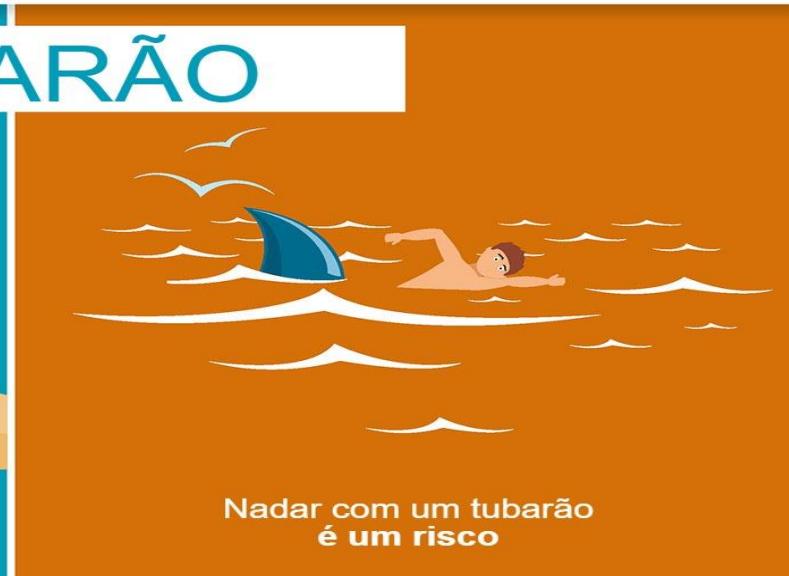
Um perigo é algo que tem  
potencial de causar dano



vs.

## Risco

O risco é a **probabilidade** de que  
um perigo **ocorra**



## O Inventário de Riscos Ocupacionais deve contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

- a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
- b) caracterização das atividades;
- c) descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;
- d) dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17.
- e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e
- f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado. O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.



# AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS:

A organização deve avaliar os riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados em seu(s) estabelecimento(s), de forma a manter informações para adoção de medidas de prevenção.

**Para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência.**

**A organização deve selecionar as ferramentas e técnicas de avaliação de riscos que sejam adequadas ao risco ou circunstância em avaliação.**



# Avaliação de riscos ocupacionais:

A gradação da severidade das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados.

A magnitude deve levar em conta as consequências de ocorrência de acidentes ampliados.

A gradação da probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta:

- a) os requisitos estabelecidos em Normas Regulamentadoras;
- b) as medidas de prevenção implementadas;
- c) as exigências da atividade de trabalho; e
- d) a comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR-09.



## MÉTODOS DE ANÁLISE DE RISCOS

Os métodos utilizados na análise de riscos podem ser qualitativos, semi-quantitativos ou quantitativos.

Matriz Qualitativa de Risco		Consequência				
		Desprezível	Marginal	Média	Critica	Extrema
Probabilidade	Quase Certo					
	Provável					
	Possível					
	Pouco Provável					
	Rara					



Intolerável



Substancial



Moderado



Aceitável



Trivial

Matriz Semi- Qualitativa de Risco		Consequência				
		Desprezível	Marginal	Média	Critica	Extrema
Probabilidade	Quase Certo	11	16	20	23	25
	Provável	7	12	17	21	24
	Possível	4	8	13	18	22
	Pouco Provável	2	5	9	14	19
	Rara	1	3	6	10	15



Intolerável



Substancial



Moderado



Aceitável



Trivial

## **MATRIZ DE RISCOS**

IMPACTO		10 RM	20 RM	50 RA	80 RE	100 RE
		8 RB	16 RM	40 RA	64 RA	80 RE
Médio 5	5 RB	10 RM	25 RM	40 RA	50 RA	
	2 RB	4 RB	10 RM	16 RM	20 RM	
Muito Baixo 1	1 RB	2 RB	5 RB	8 RB	10 RM	
		Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 5	Alta 8	Muito Alta 10
PROBABILIDADE						



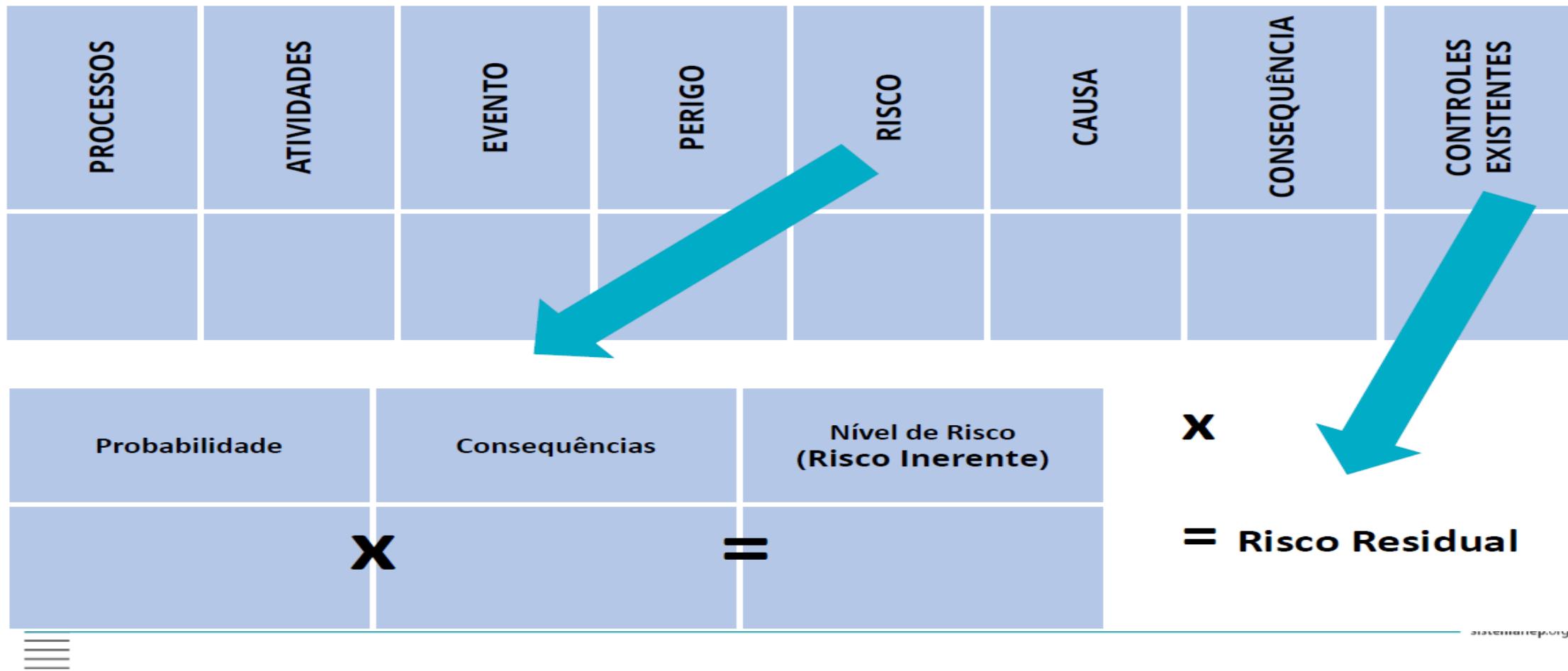
## MATRIZ DE RISCOS

## CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Faixa
Risco Baixo - RB	0 – 9,99
Risco Médio - RM	10 – 39,99
Risco Alto - RA	40 – 79,99
Risco Extremo - RE	80 – 100



## RISCO RESIDUAL



## AVALIAÇÃO DE RISCOS

**Comparar os resultados da análise de riscos com os critérios de riscos**

### ANÁLISE DE RISCOS

Risco Residual

### CRITÉRIOS DE RISCOS

Parâmetros estabelecidos pela organização:

- Requisitos legais
- Requisitos internos
- Requisitos em prol da probabilidade
- Requisitos em prol das consequências
- Requisitos em prol do nível de risco



# NR 1 – Disposições Gerais

## Nova Redação publicada em 30/07/19- PORTARIA 915

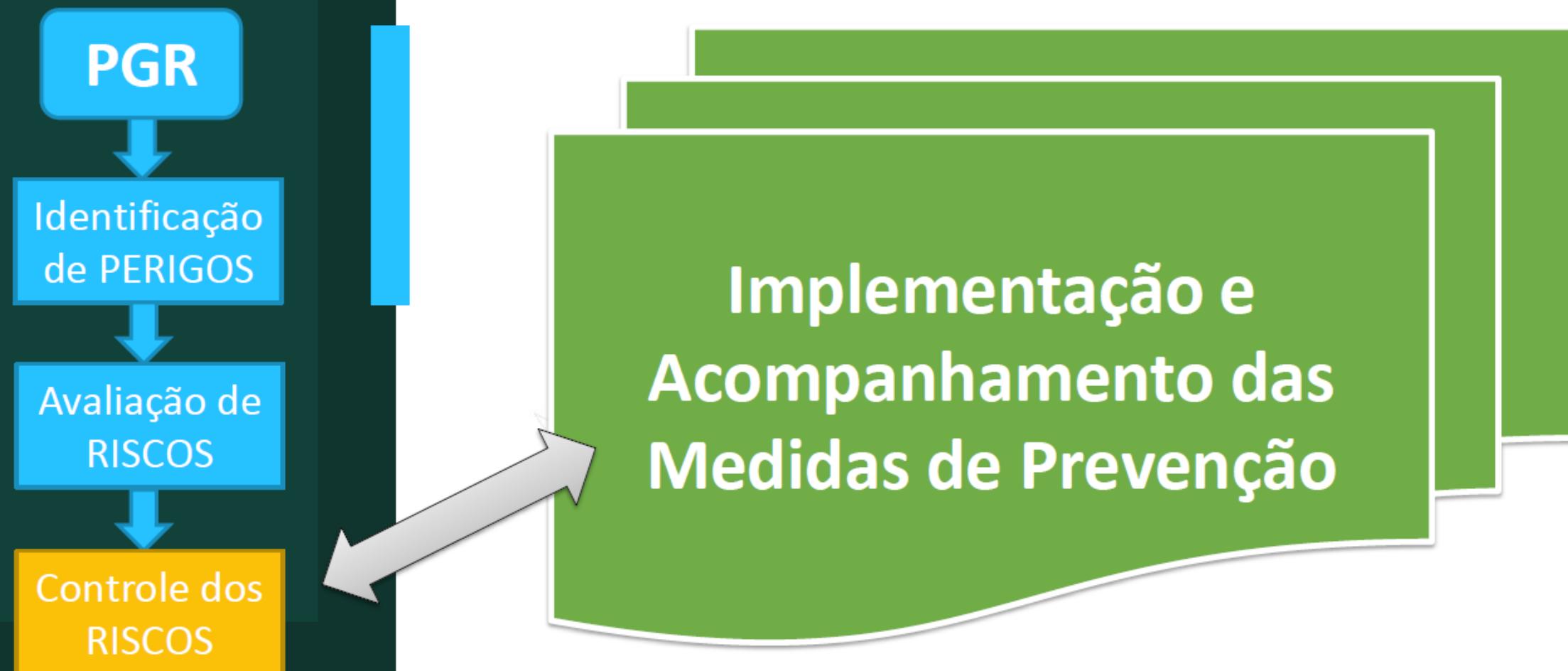
### Programa de Gestão de Riscos Ocupacionais

ATIVIDADES	DOCUMENTOS	COMUNICAÇÃO	REGISTROS
Gerenciamento de Riscos Ocupacionais e Identificação de Situações de Emergência	Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR) próprio e para <b>contratadas</b> contendo: -Inventário de riscos -Plano de ação	Consultar trabalhadores sobre percepção de riscos ocupacionais	Evidências de que as ações previstas no plano de ação do PGR foram implementadas, Ex: laudos, registros de consulta, comunicação, treinamentos, laudos, AET, avaliações de HO, treinamentos, PCMSO, análises de acidentes etc.
Levantamento preliminar de perigos	Procedimentos de resposta a cenários de emergência	Comunicar trabalhadores sobre os riscos consolidados no inventário de riscos e as medidas de prevenção do plano de ação do PGR.	
Identificação de perigos e possíveis lesões ou agravos (identificar fontes e circunstâncias e grupo de trabalho)	Procedimentos para análise de acidentes	Informar trabalhadores: riscos ocupacionais, medidas de prevenção, exames ocupacionais, resultados de avaliações ambientais, O.S	
Avaliar Riscos ocupacionais (PxS)	Ordens de serviço e procedimentos para consulta, comunicação, informação		
Controlar Riscos ocupacionais			
Identificar situações de emergência			

# NA PRÁTICA , O QUE FAZER???



# CONTROLE DOS RISCOS OCUPACIOANAIS



**PGR**

## **DOCUMENTAÇÃO DO PGR**

Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitados o disposto nas demais normas regulamentadoras, datados, assinados e serem mantidos à disposição dos trabalhadores e da Inspeção do Trabalho.



- ✓ Estabelece os requisitos para a avaliação, prevenção e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos quando identificados no PGR
- ✓ Não serve para emitir PPP , obrigatório LTCAT
- ✓ Elimina a obrigatoriedade do PPRA
- ✓ Cria a “Análise preliminar” que pode determinar diretamente medidas de prevenção sem a necessidade de avaliações quantitativas
- ✓ Estabelece a necessidade de avaliação quantitativa em três situações: a) **comprovar o controle da exposição ocupacional aos agentes identificados; b) dimensionar a exposição ocupacional dos grupos de trabalhadores; c) subsidiar o equacionamento das medidas de prevenção**

- ✓ Os resultados das avaliações das exposições devem incorporar o inventário de riscos
- ✓ Os anexos da NR 09 definirão as medidas de prevenção e controle das exposições ocupacionais referentes a cada agente físico, químico e biológico
- ✓ Os anexos também definirão critérios e limites de tolerância (LT), níveis de ação, metodologia de avaliação e formas de registros de cada agente
- ✓ De forma transitória, foi estabelecido que na ausência de LT previstos na NR 15, valerão os limites fixados na ACGIH para adoção das medidas de prevenção

## HIERARQUIA

ELIMINAR OS PERIGOS

SUBSTITUIR POR PROCESSOS, OPERAÇÕES,  
MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS MENOS PERIGOSOS

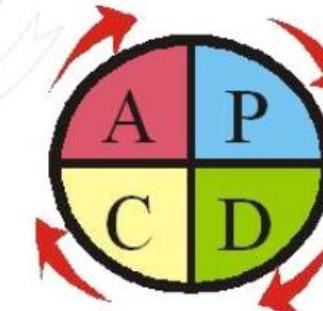
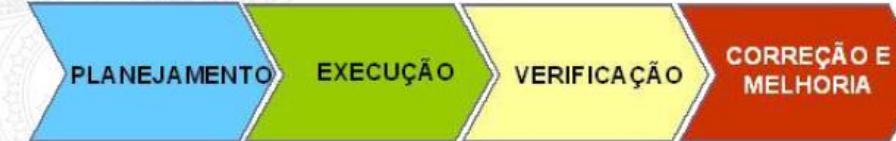
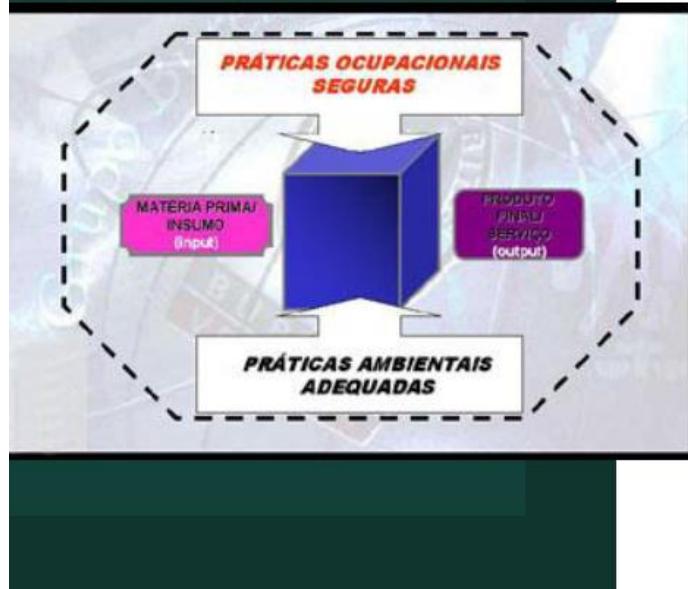
UTILIZAR CONTROLES DE ENGENHARIA E  
REORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

UTILIZAR CONTROLES ADMINISTRATIVOS,  
INCLUINDO TREINAMENTO

UTILIZAR EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO  
INDIVIDUAL (EPI) ADEQUADO.

## PGR

### Gerenciamento de Risco Ocupacional:





# Desafios para atualização das NR's

- ✓ Organização das demandas encaminhadas pela base
- ✓ Consolidação de pontos chaves (premissas, diretrizes, etc) do setor industrial
- ✓ Justificativas bem elaboradas, sintéticas e, se possível, com dados e números de impacto
- ✓ Reuniões tripartites simultâneas
- ✓ Tempo é extremamente curto
- ✓ Alinhamento com as demais Confederações de Empregadores
- ✓ Visão técnica integrada com todos os setores da empresa





**Sistema**  
**Fiep** *FIEP*  
*SESI*  
*SENAI*  
*IEL*  
nosso i é de indústria.

[centraldeinformacoes@sistemafiep.org.br](mailto:centraldeinformacoes@sistemafiep.org.br)